EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC torna público o CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro de pessoal da administração municipal, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do inciso I do artigo 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, das Leis Municipais nº 01/2002, 11/2006, 15/2010, 51/2019 e de demais normas relacionadas ao certame, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia **4de novembro de 2021** nos seguintes endereços eletrônicos:

- No sítio de internet do Município de Rio Fortuna/SC: (http://www.riofortuna.sc.gov.br/);;
- No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

Rio Fortuna/SC, 4 de novembro de 2021.

NERI VANDRESEN Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA- SC torna público CONCURSO PÚBLICOdestinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro de pessoal da administração municipal, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do inciso I do artigo 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, das Leis Municipais nº 01/2002, 11/2006, 15/2010, 51/2019 e de demais normas relacionadas ao certame.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

Este CONCURSO PÚBLICO será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL -FAEPESUL.

Todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICOserão realizadas no Município de Rio Fortuna/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no

Anexo I, dopresente edital.

O CONCURSO PÚBLICO constará de avaliação escrita objetiva e avaliação de aptidão

práticaconforme tabela descritiva no Anexo II deste Edital.

- Será disponibilizada uma CENTRAL DE ATENDIMENTO para sanar dúvidas a respeito deste CONCURSO PÚBLICOpelo Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655, em horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br.
- Será disponibilizado, também, 01 (um) POSTO DE ATENDIMENTO para atender, presencialmente, os candidatos, no seguinte local:
- 5.1 Local: Assistência Social do Município;
- 5.2 Endereço:Rua Professor Francisco Boeing nº 175, Centro, Rio Fortuna/SC;
- 5.3 Telefones: (48) 3653-1954;
- 5.4 Horário: das 7h30min às 13h00min, em dias úteis.
- Os Cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo III deste Edital.
- As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no Anexo I, e deverão obedecer às regras constantes no Anexo IV:
- 7.1 As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverão observar as orientações e requisitos constantes no Anexo V.
- 7.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no Anexo V.
- A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este CONCURSO PÚBLICOdar-seá, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.
- 8.1 No site do Município de Rio Fortuna/SC: (http://www.riofortuna.sc.gov.br/);
- 8.2 No site da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
- 10. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no item 8 deste Edital.
- 10.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

rotu

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- 11. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos estabelecidos no **Anexo IX**.
- 12. O CONCURSO PÚBLICO, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, o qual dar-se-á por meio de Decreto do Executivo e a critério, exclusivo, do Município de Rio Fortuna/SC.
- 13. A aprovação neste CONCURSO PÚBLICOnão implica a admissão do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Rio Fortuna/SC.
- 14. Os candidatos aprovados/classificados, quando convocados, deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Rio Fortuna/SC, constante no Anexo X no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.1 O Município de Rio Fortuna/SC utilizará dos seguintes meios para convocação: a) convocação escrita mediante publicação no mural e no site do município e b) realização de contato por telefone ou aplicativo de WhatsApp no telefone disponibilizado pelo candidato no momento da inscrição.
- 14.2 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Rio Fortuna/SC;
- **14.3** Caso o candidato **não** providencie a entrega de todos os documentos exigidos, não será procedido a sua nomeação.
- 15. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO candidato que:
- **15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.
- **15.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva ou outra que seja vedado em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.
- **15.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
- **15.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- **15.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.
- 15.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.
- 15.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.
- 15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
- **15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame.
- 15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo depontosna avaliação escrita objetiva.
- **15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital no momento e no prazo da contratação.
- **15.12** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa, específica a ser fixada.
- **16.** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Fica delegada competência à FAEPESUL, para:
- 17.1 Receber as inscrições.
- 17.2 Deferir e indeferir os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 17.3 Receber as taxas de inscrições.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

17.4 Deferir e indeferir as inscrições.

- 17.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
- 17.6 Prestar informações sobre o CONCURSO PÚBLICO;
- 17.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de aptidão prática deste CONCURSO PÚBLICObem como divulgar seus respectivos resultados.

17.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

- 17.9 Publicar o resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO.
- 18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do CONCURSO PÚBLICOconstituída pela Portaria nº 180/2021.
- 19. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este CONCURSO PÚBLICO é o da Comarca de Braço do Norte/SC

Rio Fortuna/SC, 4 de novembro de 2021.

NERI VANDRESEN Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS			
04/11/2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.			
04/11/2021 a 09/11/2021	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.			
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.			
16/11/2021	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas.			
17/11/2021	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.			
19/11/2021	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos;			
04/11/2021 a 06/12/2021	Período para: Inscrição pela internet. Emissão e remissão do boleto bancário. Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD). Recebimento dos requerimentos de atendimento de necessidades especiais.			
08/12/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.			
10/12/2021	 Publicação: Lista das inscrições deferidas. Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. 			
13/12/2021	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferida exclusivamente na área do candidato.			
15/12/2021	 Publicação: Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva. 			
19/12/2021	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA			
20/12/2021	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.			
21/12/2021 a 22/12/2021	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.			
07/01/2022	 Publicação: Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva. 			
10/01/2021	Data para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.			

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

12/01/2022	 Publicação: Extrato de resultado de recursos interpostos; Resultado definitivo da Avaliação Escrita Objetiva;
13/01/2022	 Lista dos Candidatos convocados, local(is) e horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática;
16/01/2022	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA
18/01/2022	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Prática.
19/01/2022	Data para interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Prática.
21/01/2022	 Publicação: Extrato Resultado de Recursos Administrativos Interpostos (se houver); Resultado Definitivo do CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO II

- I / II	, , ,		
	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação Aptidão Prática	
CARGOS	Classificatória e Eliminatória	Eliminatória	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	X		
AGENTE OPERADOR	X	X	
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	X		
MECÂNICO	X		
MOTORISTA	X	X	
ODONTÓLOGO (20h)	X		
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	X		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	X		
TELEFONISTA	X		

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **CONCURSO PÚBLIÇO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter CLASSIFICATÓRIOeELIMINATÓRIO de acordo com a forma constante no Anexo VII.

3. A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO III CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

- 1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da investidura no cargo público. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 9deste Anexo, a nomeação não será realizada.
- 2. As atividades inerentes a cada um doscargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Rio Fortuna/SC.

3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

- 4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
- 5. Os servidores, nomeados em virtude deste **CONCURSO PÚBLICO** estarão vinculados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Fortuna/SC e terão o seu regime previdenciário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS.
- 6. Os candidatos classificados, que não se classificarem na quantidade de vagas estabelecidas no item 8 deste Anexo, constarão como Cadastro de Reserva (CR) para posterior aproveitamento pela administração municipal.
- 7. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

8. CARGOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD, VAGAS AMPLA

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	<u> </u>	1	40	1.100,00
AGENTE OPERADOR	1		1	40	1.536,33
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1		1	40	2.301,13
MECÂNICO	1	-	1	40	1.946,07
MOTORISTA	1	-	1	40	1.399,76
ODONTÓLOGO (20h)	9	-	1	20	2.301,13
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1	(E)	1	40	2.301,13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1		1	40	1.399,76
TELEFONISTA	1	N=K	1	30	1.126,60

9. CARGOS, LOCAL, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	Alfabetizado.	
AGENTE OPERADOR	ALFABETIZADO	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação com categoria C.	
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	Portador de diploma em curso Superior em Administra- ção, Direito, Gestão ou Recursos Humanos.	
MECÂNICO	FUNDAMENTAL	Portador de certificado de Séries Iniciais, com experi- ência comprovada, cuja comprovação dar-se-á por registro na carteira profissional de trabalho e previdên- cia, declaração fornecida por órgão público, alvará de autônomo, ou certificado de conclusão de curso profis- sionalizante.	
MOTORISTA	ALFABETIZADO	Alfabetizado, com carteira nacional de habilitação com- patível.	
ODONTÓLOGO (20h)	SUPERIOR	Portador(a) de diploma em curso superior em Odonto- logia + Registro no conselho de classe.	
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	Portador(a) de diploma em curso superior em Direito,	



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

		Administração ou Ciências Contábeis.	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO	Portador de diploma em curso de nível médio e curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	
TELEFONISTA	MÉDIO	Portador de diploma em curso de nível médio ou técni- co se houver	

- 10. São atribuições dos cargos deste CONCURSO PÚBLICO:
- 10.1 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
- **10.2 AGENTE OPERADOR:** Atividade qualificada de natureza operacional repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.
- 10.3 COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS: Coordenar todas as atividades voltadas ao desenvolvimento dos recursos humanos do município de Rio Fortuna, e outras determinações do Chefe do Poder Executivo na respectiva área de atuação.
- **10.4 MECÂNICO:** Realizar serviços de mecânica, em veículos e equipamentos do município, usando a estrutura e o ferramental instalados na garagem, proceder pequenos consertos de pneus, desmontar motores, caixa de transmissão e outros componentes com a finalidade de avaliação por proponentes em processos licitatórios, supervisionar e fiscalizar a execução de serviços mecânicos realizados por terceiros, receber o objeto da licitação, encaminhar serviços para garantia prestar socorro mecânico a maquinas e equipamentos no interior do município primar pela manutenção e lubrificação dos veículos e máquinas alertando aos superiores, se for o caso, para a necessidade de reparos que se tornarem necessários selar pela limpeza do local de trabalho e realizar outros serviços inerentes a sua função, inclusive a condução de veículos e máquinas para os quais esteja legalmente habilitado.
- 10.5 MOTORISTA: Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
- 10.6 ODONTÓLOGO (20h): Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas.
- 10.7 TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios. Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer ocorrência que seja detectada ou que chegue ao seu conhecimento.
- 10.8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar as funções inerentes ao cargo, providenciar a movimentação de pacientes, encaminhar aos profissionais de saúde, ter a iniciativa da prática de primeiros socorros, instrumentarem médicos, dentista e outros profissionais especializados, administrar medicamentos prescritos pelo médico e desempenhar atividades de registros e administrativas pertinentes à unidade onde desempenhar funções.
- 10.9 TELEFONISTA: Atender telefonemas, efetuar chamadas telefônicas.

nokr

Atribuições definidas na Lei Municipal Nº 1/2002 DE 16 demaiode 2002.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO IV INSCRIÇÕES

- As inscrições para este CONCURSO PÚBLICO deverão ser realizadas no site da FAEPESUL, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
- O valor das inscrições será de:
- 2.1 Cargosdenível Superior:R\$ 80,00(oitentareais).
- 2.2 Cargosde nívelTécnico:R\$ 60,00(sessentareais).
- 2.3 Cargosde nível Médio: R\$ 60,00(sessentareais).
- 2.4 Cargos de nívelFundamental/Alfabetizado:R\$ 40,00(quarentareais).
- 3. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição aos candidatos que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico ou Cadastro Único) e for membro de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26/06/2017.
- 3.1 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.
- 3.2 A FAEPESUL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.4 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitosa/ao:
- **3.4.1** Cancelamento da inscrição e exclusão deste **CONCURSO PÚBLICO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- **3.4.2** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após ahomologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- 3.4.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.5 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei municipal n.º 1.729, de 04 de maio de 2021 com os seguintes procedimentos:
- **3.5.1** Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "CAD UNICO";
- **3.5.2** Encaminhar via *upload* (extensão.*jpeg*) diretamente na área do candidato dos seguintes documentos:
- **3.5.2.1** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **3.5.2.2** Imagem, legível, da comprovação de inscrição Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e for membro de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, anterior a data da publicação deste **CONCURSO PÚBLICO**.
- 3.5.2.3 Imagem, legível, da comprovação de residência no Município de Rio Fortuna.
- 4. Será permitida a inscrição para, no máximo, 01 (um) cargos.
- **5.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônicowww.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- **5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
- 5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
- 6. O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- 7. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 8. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
- 9. Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 10. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.
- 11. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 13. A FAEPESUL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- **14.** A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO**implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO V PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Dos cargosdisponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por 1. cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), para cada uma dos cargos, em face da classificação obtida.

Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as 1.1

atribuições dos cargos.

- Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do CONCURSO PÚBLICO.
- Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, dentro do prazo 3. definido no Anexo I deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
- No ato da inscrição, declarar-se como: Candidato com Deficiência.
- Enviar via upload, a imagem (extensão jpg ou jpeg) do laudo médico, emitido nos 3.2 últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.
- A FAEPESUL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pela FAEPESUL, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
- O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
- Ao serem aprovadas, no CONCURSO PÚBLICO, as Pessoas com Deficiência inscritas deverão passar por perícia da Junta Médica do Município de Rio Fortuna/SC.
- 5.1 O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para a função. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato
- O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Rio Fortuna/SCserá considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.
- A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Rio Fortuna/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- Para efeito deste CONCURSO PÚBLICO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato com deficiência participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

Página 11 de 25

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- 11. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no Anexo I. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.
- 11.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
- 11.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:
- 11.2.1 Ledor (deficiente visual).
- 11.2.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).
- 11.2.3 Auxílio de profissional de Libras.
- 11.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo).
- 11.2.4.1 Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.
- 11.2.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).
- 11.2.6 Auxílio para gestante.
- 11.2.7 Auxílio para candidatas lactantes.
- 11.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.
- 12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (item 11.2.7), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.
- **12.1** A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.
- **12.2** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
- 13. O candidato que necessitar de atendimentoespecial deverá participar do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- **13.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO

- A classificação deste CONCURSO PÚBLICO obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.
- A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 3. A avaliação de aptidão prática não atribuirá pontuação, contudo terá caráter eliminatório.
- 4. Para o resultado do certame será realizado pela nota (aplicando os critérios de desempate) da avaliação escrita objetiva.
- 5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste CONCURSO PÚBLICO, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste CONCURSO PÚBLICO, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- 5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
- 5.4 Tiver major idade.
- 5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
- **5.5.1** O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
- **5.5.2** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
- **5.5.3** Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO VII AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

- 1. A avaliação escrita objetiva terá caráter CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- 2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
- 3. Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1.967, de 11 de agosto de 2021, ambas do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:
- 3.1 Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;
- 3.2 Permitir a aferição da temperatura pela organização local, caso assim seja definido/determinado pela coordenação local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;
- 3.2.1 Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada;
- 3.3 Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;
- 3.4 Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;
- 3.5 Respeitar o distanciamento de 1,0 (um metro), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;
- 3.6 É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.
- 4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 5. A avaliação escrita objetiva será composta de**40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.

5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

CARGOS	CONHECIMEN	CONHECIMENTOS		
CARGOO	LÍNGUA PORTUGUESA		ESPECÍFICOS	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	20	
AGENTE OPERADOR	10	10	20	
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	10	10	20	
MECÂNICO	10	10	20	
MOTORISTA	10	10	20	
ODONTÓLOGO (20h)	10	10	20	
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	10	10	20	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	10	20	
TELEFONISTA	10	10	20	



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Cada guestão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (vinte e cinco décimos) pontos	5,0 (cinco) pontos	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,25 (vinte e cinco décimos) pontos	5,0 (cinco) pontos	

- O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 03 (três) pontos, independentemente do componente curricular.
- 9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no item 8 será, automaticamente, ELIMINADO do certame.
- 10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do CONCURSO PÚBLICO, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 11. Será entregue, pela equipe de fiscalização, um caderno de provas e um formulário para transcrição das respostas (gabarito).
- 12. Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato, transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:
- 12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- 12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
- 12.3 Não estiver assinalada.
- 12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
- 12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 13. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 13.1 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 13.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- **13.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 13.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.5 O cartão-resposta não será substituído.
- **14.** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatrohoras).**
- 15. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após 1h (uma hora) do seu início.
- **16.** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, <u>obrigatoriamente</u>, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 16.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- **16.2** Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.
- 17. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- **18.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 19. Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.
- **19.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
- **19.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- **20.** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- 21. O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
- **22.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.
- **22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- 23. O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no item 8 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
- **24.** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- 25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, TÉCNICO e MÉDIO:

- 25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.
- **25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e fle-

Página 16 de 25

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

xões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- **25.3.1** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual EPIs.
- **25.3.2 AGENTE OPERADOR:** Legislação de Trânsito Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.
- 25.3.3 COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS: Constituição Federal. Legislação Trabalhista. Rotinas de Departamento de Pessoal. Direitos e deveres individuais e coletivos, conceitos de Estado e Administração Pública, Poderes e Esferas de Estado. Servidor Público Civil. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Administração de Pessoal: identificação profissional, carteira de trabalho e previdência social, anotações e valor das anotações. Duração do Contrato de Trabalho: jornada de trabalho, períodos de descanso, quadro de horário. Férias Anuais: direito a férias e sua duração, concessão e época das férias, remuneração e abono, efeitos da cessação no contrato de trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Licença maternidade. Contrato individual de trabalho: remuneração, alteração, rescisão, aviso prévio, estabilidade, folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, seguridade e previdência social. E-social e suas implicações no serviço público.
- **25.3.4 MECÂNICO**: Injeção eletrônica; motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda. Motores de combustão interna (Ciclo OTTO e Ciclo DIESEL).
- **25.3.5 MOTORISTA:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.
- 25.3.6 ODONTÓLOGO (20h): Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placameios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.
- 25.3.7 TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: Controle interno: Noções Básicas de contabilidade geral (NBC TG): fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e

roll of contability

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

princípios contábeis. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Contabilidade Pública (NBC TSP): fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e flutuante). Nocões de Orcamento Público: despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito. regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação; contabilização e lançamentos das principais operações típicas; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64. Controladoria: Teoria dos sistemas aplicada às organizações. Definição e funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno SCI. Objetivos e abrangência de atuação do SCI; Técnicas de Controle. Formas e tipos. Relatórios e pareceres de Auditoria. Planejamento das ações de controle interno. Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano. Direito Constitucional, Direito Administrativo: Administração Pública e princípios básicos. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei Federal 4320/1964; Lei Complementar 101/2000 (atualizada); Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 01 a 21, NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T 16.7 e NBC T 16.11, Resolução CFC nº 1.161/09 e Lei Federal 12.527/2011.

25.3.8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Nocões básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pósoperatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

25.3.9 TELEFONISTA: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. Gestão de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO VIII AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

- 1. A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
- 2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no Anexo II.
- O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado ELIMI-NADO do CONCURSO PÚBLICO.
- **4.** Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 8** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
- 5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, căibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.
- 6. A critério da FAEPESUL as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.
- 7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
- **8.** Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
- **8.1** São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**, item 9.
- 9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
- **10.** Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

CARGOS	CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA
AGENTE OPERADOR	Do 1º ao 15º colocado.
MOTORISTA	Do 1º ao 20º colocado.

- 11. Os Candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Aptidão Prática estarão ELIMINADOS deste CONCURSO PÚBLICO.
- **12.** A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.
- 13. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a FAEPESUL julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- **14.** Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** desta seleção.
- Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:
- 15.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
- **15.2** Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
- 15.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 15.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- 16. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela FAEPESUL.
- 17. Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.
- 18. A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.
- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA MOTORISTA:
- **19.1** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- **19.2** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- **19.3** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
- 19.4 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.
- 19.5 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
- 19.6 A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:
- 19.6.1 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:
- 19.6.1.1 Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:
- 19.6.1.1.1 Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- 19.6.1.1.2 Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).
- 19.6.2 O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.
- 19.7 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- 19.8 Será considerado INAPTO na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.
- 19.9 Em caso do candidato ser considerado INAPTO no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente ELIMINADO do CONCURSO PÚBLICO.
- 19.10 Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.
- **19.11** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- 19.11.1 Uma falta eliminatória: reprovação;
- 19.11.2 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- 19.11.3 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- 19.11.4 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
- 19.12 As faltas serão classificadas da seguinte Forma:
- 19.12.1 Faltas Eliminatórias:
- 19.12.1.1 Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 19.12.1.2 Avançar sobre o meio fio;
- **19.12.1.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- 19.12.1.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo

Página 20 de 25

	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
na vada.	
na vaga; 19.12.1.5	Transitar em contramão de direção;
19.12.1.6	Não completar a realização de todas as etapas do exame;
19.12.1.7	Avançar a via preferencial;
19.12.1.8	Provocar acidente durante a realização do exame;
19.12.1.9	Exceder a velocidade regulamentada para a via;
19.12.1.10	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
19.12.2 Falta	
19.12.2.1	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
19.12.2.2	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
19.12.2.3	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via
transversal p	para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a
	esmo que ocorra sinal verde para o veículo;
19.12.2.4	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorreta-
mente;	
19.12.2.5	Não usar devidamente o cinto de segurança;
19.12.2.6	Perder o controle da direção do veículo em movimento;
19.12.2.7	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
19.12.3 Falta	
19.12.3.1	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão
inteiramente	20
19.12.3.2	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da
\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	lo veículo e do clima;
19.12.3.3	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
19.12.3.4 19.12.3.5	Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
19.12.3.6	Desengrenar o veículo nos declives;
19.12.3.7	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
19.12.3.8	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
19.12.3.9	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
19.12.3.10	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
19.12.3.11	Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técni-
co;	Testing and the desired and the second and the seco
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
19.12.4 Falta	as Leves:
19.12.4.1	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
19.12.4.2	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor:
19.12.4.3	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
19.12.4.4	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimen-
to;	
19.12.4.5	Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo:

- 19.12.4.6 Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; 19.12.4.7
- Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo 19.12.4.8 Coordenador Técnico;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve. 19.12.4.9

20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – AGENTE OPERADOR: 20.1 O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de

- Habilitação CNH;
- 20.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua apli-

Página 21 de 25

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

cação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

- **20.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- **20.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
- **20.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.
- 20.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
- **20.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:
- **20.7.1** Dirigir e operar <u>RETROESCAVADEIRA</u> em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critério do Cargo de Motorista definido neste Anexo, executando ainda:
- 20.7.1.1 A abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;
- 20.7.1.2 Tempo máximo para execução da tarefa: 15 minutos.
- **20.7.2** Dirigir e operar <u>TRATOR AGRICOLA</u> em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios do Cargo de Motorista definido neste Anexo executando, ainda tarefa determinada pelo coordenador técnico.
- 20.7.3 Tempo máximo para execução da tarefa: 15 minutos.
- **20.8** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar as tarefas no tempo máximo estipulado.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO IX INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
- 3.1 Impugnação deste Edital.
- 3.2 Revisão do indeferimento de inscrição.
- 3.3 Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva.
- 3.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
- 3.5 Revisão do resultado da avaliação de aptidão prática.
- 2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site (www.faepesul.org.br/concursos) na área do candidato.
- 3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela FAEPESUL, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- 3.1 Fundamentar com argumentação lógica e consistente.
- 3.2 Apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso.
- 3.3 Estar relacionado ao próprio recorrente.
- 4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
- 6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- 7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- 8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no item 8deste Edital.
- 9. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXOX

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

- 1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, convocará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- 2. São requisitos básicos para a investidura em no cargo público:
- 2.1 A aprovação neste CONCURSO PUBLICO;
- 2.2 A prova da nacionalidade;
- 2.3 O gozo dos direitos políticos;
- 2.4 A guitação com as obrigações militares, para os homens;
- 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
- **2.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
- **2.11** Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
- 2.12 Cópia da qualificação cadastral disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br;
- 3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- **4.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
- 4.1 Cancelamento da naturalização;
- 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- **4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- O n\u00e3o cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.
- 6. Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.1 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
- 6.2 Carteira de Identidade (cópia legível);
- 6.3 Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
- 6.4 CPF (cópia legível);
- 6.5 Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
- 6.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);
- 6.7 Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);
- 6.8 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado);
- 6.9 Carteira de Trabalho (Original e cópia legível da página da foto e verso);
- 6.10 PIS/PASEP (cópia legível);
- 6.11 Atestado de Saúde Admissional.
- 6.12 Comprovante de Residência (cópia legível);
- 6.13 Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- 6.14 Telefone para contato:
- 6.15 Nº Conta Corrente em banco:

pote

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
 Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
- 6.18 Declaração Imposto de Renda;
- 6.19 Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
- 6.20 Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 6.21 Declaração de dependentes para Salário Família.

